



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 87 DE 30 DE Outubro DE 1970.

Estipula valor do convênio entre
a Prefeitura Municipal de Ubajara e a ANCAR-Ce.,
em Cr\$ 5.000,00

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Ubajara decretou
e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estipulado em Cr\$ 5.000,00 para vigorar durante
o ano de 1971, o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal
de Ubajara e a Ancar-Ceará.

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior, correrá por
conta de 4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0. Investimento 4.1.2.0 - Serviço em regime de programa
ção especial 01 - Assistência à Agricultura em colaboração /
com a ANCAR-CEARÁ.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
sendo revogadas as disposições em contrário.

*A Assinatura de Finanças para os devidos fins
para das pessoas da Câmara de Vereadores
de Ubajara em 5 de Outubro de 1970
Luiz Francisco de Sousa - Presidente*

*A Assinatura de Legislação e Administração para os
devidos fins. Para das pessoas da Câmara de Vere-
adores de Ubajara em 7 de Outubro de 1970
Luiz Francisco de Sousa - Presidente*